Câmara Municipal de Varginha

Portaria Nº 36/2020

PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 35/2020, QUE ALTERA, EXCEPCIONALMENTE, OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA.

A Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e as previstas excepcionalmente no Decreto 04/2020, de 16 de março de 2020,

CONSIDERANDO que a doença chamada de COVID-19 é uma família do CORONAVÍRUS que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;

CONSIDERANDO as decisões marcantes em todo o Brasil, sejam nas empresas privadas, esporte e serviços público;

CONSIDERANDO as orientações elencadas nos Decretos baixados pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de flexibilização nos atendimentos para amenizar a aglomeração de pessoas, objetivando prevenir a saúde de Vereadores e Servidores;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31/05/2020 o prazo fixado no artigo 1º da Portaria nº 35/2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Varginha.

Parágrafo único. As normas de que tratam as Portarias nº 32/2020 e nº 35/2020 permanecem inalteradas até decisão em contrário da Mesa Diretora.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Varginha, 13 de maio de 2020;
137° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ZILDA MARIA DA SILVA
Presidente